RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Altera a Resolução nº 01/2021, atualiza o valor da Verba Indenizatória do Vereador em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o caput do art. 1º da Resolução nº 001/2021 que passará a vigorar com a nova redação como nesta se contém:

> **Art. 1º (nova redação) - A Câmara Municipal de Mariana indenizará o Vereador por despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, no valor de até R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.**

Art. 2º - Altera o §1º do artigo 1º da Resolução 001/2021, acrescentando um novo inciso ao corpo legislativo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **IV (criação) – As despesas dos gabinetes relacionadas aos gastos com uniformes para assessores de gabinete, confecção de placas de identificação, chaveiros, deslocamentos dos Vereadores fora do Estado de Minas Gerais para o exercício de suas atividades parlamentares.**

Art. 3º - Permanece inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 001/2021 para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução nº 01/2022.

Mariana, 13 de Fevereiro de 2025.

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Manoel Douglas Soares Oliveira
1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana